



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



DECRETO Nº. 4049/2017, de 26 de Junho de 2017.

"INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA
PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
PME, DO MUNICÍPIO DE SALTINHO-SC"

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Instituir a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Saltinho/SC, conforme a Lei nº 866/2015 de 16/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME;

- I - Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
- II - Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- III - Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação - Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Publicizar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. Ficam designadas as seguintes instituições e representantes de classe/órgão/entidade para indicarem representante que formará a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
Henrique Policarpo Piccinin
- II - Conselho Municipal de Educação;
Verônica Foscariini Pietro Biasi
- III - Poder Legislativo Municipal (Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara de Vereadores);
Valdir Olívio dos Santos Pereira
- IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Jucieli Campos

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho


Estado de Santa Catarina

Parágrafo único: As entidades, órgãos e instituições citadas neste artigo, serão convocados por ofício a indicar os respectivos nomes dos representantes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, que serão nomeados por Portaria Municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

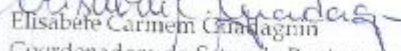
Art. 5º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 26 de Junho de 2017.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÖLZ
Secretário de Administração e Fazenda.

Registrado e publicado em data supra.


Elisabete Carmem Canaglia
Coordenadora do Setor de Registros e
Publicações de Atos Oficiais

